



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



LEI N.º 1.087/2000, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

“INSTITUI O BRASÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Brasão do Município de São Miguel dos Campos, a figura geométrica de forma piramidal tendo em volta do seu vértice superior o lema “SÃO MIGUEL ACIMA DE TUDO”.

Art. 2º - O Brasão Municipal, de que trata o Artigo 1º desta lei, apresenta as seguintes características: “Considerando uma altura “h” qualquer, de conformidade com as condições de uso, o ângulo do vértice da pirâmide será de 20º para ambos os lados; o ângulo da base será também de 20º, ficando assim definida a pirâmide. O setor circular onde está inscrito em letras vazadas tipo bastão sem serifa o lema “SÃO MIGUEL ACIMA DE TUDO”, em caixa alta na cor azul frança suvinil 0240, tem como plano a medida $h/2$ e se inicia no vértice da base do lado esquerdo e tem largura $h/10$.

Este desenho está escrito em um quadrado que está distante do setor circular à medida $h/10$ nas laterais e no alto.

A pirâmide tem cor amarelo trator 0139 suvinil, com sombreamento, e o quadrado de fundo degradê azul celeste 0123, suvinil, tudo de conformidade com o anexo único desta lei.

Art. 3º - É obrigatório o uso do Brasão Municipal:

I – Nos prédios públicos municipais;
II – Nos papéis de expediente, nos convites e publicações oficiais de nível Municipal;

III – Nos veículos e máquinas oficiais do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 24 de fevereiro de 2000.

Nivaldo Jatobá
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS



LEI N.º 1087/2000 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000 – ANEXO ÚNICO

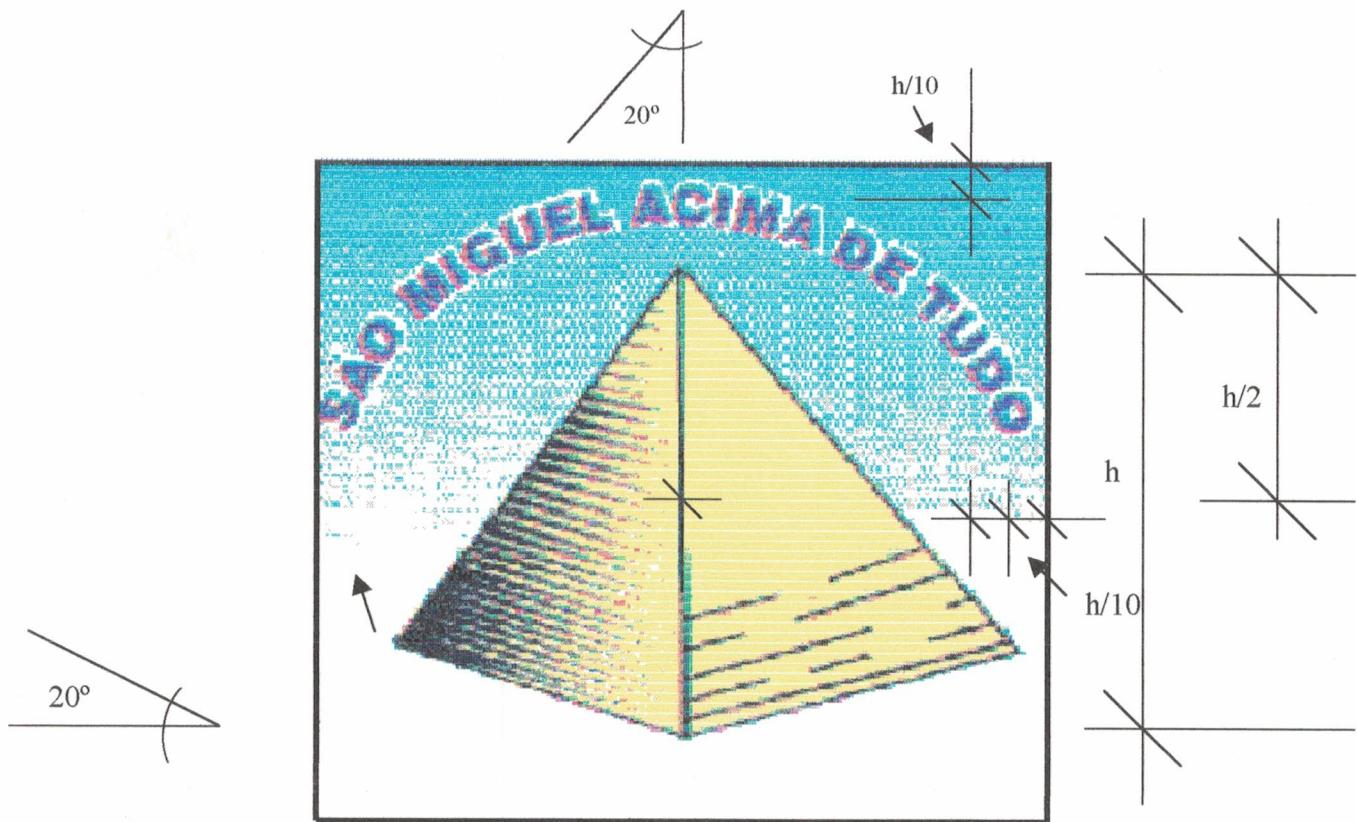
DETALHE PARA PADRONIZAÇÃO DE DESENHO DO SÍMBOLO DA PREFEITURA

Considerando uma altura h qualquer, o ângulo do vértice da Pirâmide será de 20° , estando assim definida a Pirâmide.

O setor circular (onde estará inscrito em letras vazadas tipo bastão sem seripa os dizeres “SÃO MIGUEL ACIMA DE TUDO” em caixa alta na cor azul frança suvinil 0240) terá como raio a medida $h/2$, se iniciará no vértice da base do lado esquerdo e terá largura $h/10$,

Este desenho estará inscrito em um quadrado, que estará distante do setor circular à medida $h/10$ nas laterais e no alto.

A Pirâmide terá cor amarelo trator 0139 suvinil com sombreado e o quadrado de fundo degradê de azul celeste 0123 suvinil, conforme croquis abaixo:



Nivaldo Jatobá
Prefeito